



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DE REPÚBLICA — N. 16.804

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1951

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 395 — DE 13 DE AGOSTO DE 1951

Reajusta os vencimentos da Magistratura do Estado, do Procurador Geral, do Auditor da Justiça Militar, dos Magistrados inativos, e abre crédito suplementar para atender à despesa no segundo semestre do corrente exercício financeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos dos Desembargadores, Juizes de Direito e Pretores da Capital e do Interior, Procurador Geral do Estado e Auditor da Justiça Militar do Estado para as seguintes bases:

	Parcial	Total anual
Tribunal de Justiça		
10 Desembargadores	108.000,00	1.080.000,00
Juizes de Direito da Capital e do Interior		
6 Juizes de Direito da Capital	78.000,00	468.000,00
26 Juizes de Direito do Interior	60.000,00	1.560.000,00
4 Pretores da Capital	48.000,00	192.000,00
24 Pretores do Interior	36.000,00	1.512.000,00
Ministério Público		
1 Procurador Geral	108.000,00	108.000,00
Polícia Militar		
1 Auditor da Justiça Militar	78.000,00	78.000,00
Magistrados Inativos		
15 Magistrados Inativos	56.052,50	672.630,00

Art. 2.º Os atuais magistrados inativos terão

os seus proventos majorados de vinte e cinco por cento (25%).

Art. 3.º Para ocorrer aos encargos desta lei fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 612.386,50, no orçamento vigente, distribuído pela maneira seguinte: Cr\$ 110.000,00 à consignação "Tribunal de Justiça", dotação "Pessoal Fixo"; Cr\$ 427.584,00 à consignação "Juizes da Capital e do Interior", dotação "Pessoal Fixo"; Cr\$ 8.750,00 à consignação "Ministério Público", dotação "Pessoal Fixo", da verba "Judiciário"; Cr\$ 10.000,00 à consignação "Polícia Militar", dotação "Pessoal Fixo", da verba "Segurança Pública e Assistência Social" e Cr\$ 56.052,50 à consignação "Pessoal Inativo", dotação "Aposentados", da verba "Encargos Diversos".

Parágrafo único. A despesa definida neste artigo correrá à conta da economia feita com as anulações de Cr\$ 1.100.000,00 na consignação "Flutuante", subconsignação "Banco do Brasil", dotações "Amortizações e Juros", da verba "Dívida Pública", e de Cr\$ 627.000,00 na consignação "Faculdade de Direito", da verba "Instrução Pública", no exercício em curso.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de agosto de 1951, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
 RUA DO UNA, 511. — Fone, 3222
 Agência:
 RUA JOÃO ALFREDO N. 33 — Fone, 2061
 Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
 Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Estado:		Página, por 1 vez .. 200,00	
Anual	240,00	1 Página contábilida-	600,00
Semestral	120,00	de, por 1 vez	
Número avulso	1,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número assinado, por		Repetição	120,00
ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual	230,00	Por vez	4,00
Semestral	115,00		
Exterior:			
Anual	330,00		

EXPERIENTE

As repartições públicas de-
 vem remeter a matéria desti-
 nada à publicação nos órgãos
 oficiais até às 17 horas, e nos
 sábados até às 14 horas, em
 original, devidamente auten-
 ticado, devendo as rati-
 ficadas ou emendas ser sempre
 justificadas por quem as es-
 creveu.

Na organização de expedien-
 tes destinados à publicação, as
 repartições públicas deverão
 obedecer, invariavelmente, ao
 disposto no Decreto-Lei n. 1.703,
 de 27 de outubro de 1939.
 A matéria retribuída só será
 publicada mediante prévio pa-
 gamento.

tada na Agência, à Rua Consel-
 heiro João Alfredo n. 33 —
 Fone 2 0 1, das 8 às 16 ho-
 ras e aos sábados, das 8 às 11
 horas.

As reclamações sobre erros
 ou omissões pertencentes à ma-
 téria, para deverão ser fórmu-
 ladas à Redação, das 8 às
 16 horas e no máximo até
 24 horas após a circulação
 dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em
 qualquer época, mas terminam
 sempre a 30 de junho e 31 de
 dezembro.
 O DIÁRIO OFICIAL, des-
 briga-se por assinaturas, que
 serão pagas antecipadamente,
 por ano ou por trimestre.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 824 — DE 3 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor
 de Hermengarda Amanajás de Car-
 valho.

O Governador do Estado do Pará, usando das
 atribuições que lhe confere o art. 42, item I da
 Constituição do Estado e tendo em vista o que
 consta do processo 2675-51 — SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposen-
 tadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192
 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos
 Funcionários Públicos Civis do Estado, a Hermen-
 garda Amanajás de Carvalho, ocupante do cargo
 da classe H, do Quadro Único, lotada no Serviço
 de Assistência ao Cooperativismo, o tempo de mil
 oitocentos e noventa e cinco (1.895) dias de exer-
 cício, no período de 3 de maio de 1946 a 1 de ou-

tubro de 1949 e de 2 de outubro de 1949 a 12 de
 julho de 1951, como funcionária interina da mes-
 ma Repartição, ou sejam cinco (5) anos e três
 (3) meses de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em con-
 trário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça
 executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de
 agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

DECRETO N. 825 — DE 8 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor
 de Firmino Malcher Pinon.

O Governador do Estado do Pará, usando das
 atribuições que lhe confere o art. 42, item I da
 Constituição do Estado e tendo em vista o que
 consta do processo 1601-51 — SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposen-
 tadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192
 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos
 Funcionários Públicos Civis do Estado, a Firmino
 Malcher Pinon, 2.º sargento n. 218, da Polícia Mi-
 litar do Estado, o tempo de quinhentos setenta e
 sete (577) dias de exercício, no período de 11 de
 dezembro de 1933 a 17 de maio de 1935 (522
 dias), como Guarda Civil, contratado; e de 17 de
 maio de 1935 a 11 de julho de 1935 (55 dias), que
 perfaz o total de um (1) ano, sete (7) meses e dois
 (2) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em con-
 trário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça
 executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de
 agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

DECRETO N. 826 — DE 10 DE AGOSTO DE 1951

Extingue a escola "Santa Lú-
 cia", que funciona no bairro do Sou-
 sa, nesta Capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das
 atribuições que lhe confere o art. 42, item I da
 Constituição Política Estadual, e considerando

que a escola "Santa Lúcia", nesta Capital, se acha muito próxima do Grupo Escolar "Professora Anésia" e das escolas reunidas de Marambaia, conforme expediente oriundo do Departamento de Educação e Cultura, protocolado na Secretaria Geral, sob o n. 04085, de 1 do corrente,

DECRETA :

Art. 1.º Fica extinta a escola "Santa Lúcia", que funciona no bairro do Sousa, nesta Capital.

Art. 2.º O pessoal docente e discente da referida escola será transferido, pelo Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, para outros estabelecimentos de curso primário, sem prejuízo do ensino.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 827—DE 10 DE AGOSTO DE 1951

Transfere a escola de 1.ª entrada, do Rio Pindobal, para o Rio "Juarimbú", no Município de Igarapé-Miri.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n: 3240, de 28 de julho findo, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola de 1.ª entrada, do Rio "Pindobal" para o Rio "Juarimbú", no Município de Igarapé-Miri.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 304—DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Pela presente, designar o Dr. Armando Bordalo da Silva, diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, para ir ao Rio de Janeiro, sem ônus para o Estado, integrar a representação paraense junto ao XI Congresso de Geografia a ser ali instalado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 305—DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Pela presente, designar os Srs. Dr. Armando Bordalo da Silva e Ernesto Cruz, membros do Conselho Regional de Geografia, para servirem como assistentes técnicos do delegado do mesmo, professor José Coutinho de Oliveira, junto ao XI Congresso de Geografia, a realizar-se no Rio de Janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 306—DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar Almir da Silva Pereira, secretário do Museu Emílio Goeldi,

para responder pelo expediente da Diretoria daquele estabelecimento, durante a ausência do respectivo titular, Dr. Armando Bordalo da Silva, que foi comissionado, em portaria desta data, para ir ao Rio de Janeiro representar o Estado do Pará no XI Congresso de Geografia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO,

resolve nomear Horizonte Bentes da Cunha para exercer, em caráter vitalício, de acordo com os arts. 108 e 110, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o cargo de Escrivão, Tabelião, e demais anexos, em Juruti, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Obidos, em virtude do resultado do concurso procedido, com as formalidades legais, no Juízo de Direito daquela Comarca, conforme comunicação ao Governo, feita pelo respectivo titular, inclusive remessa dos competentes autos, protocolados na Secretaria Geral, sob o n. 03805-A, de 21 de julho findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Pedro de Oliveira Martins para exercer, em caráter vitalício, de acordo com os arts. 108 e 110, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o cargo de Escrivão, Tabelião, e demais anexos, em Oriximiná, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Óbidos, em virtude do resultado do concurso procedido, com as formalidades legais, no Juízo de Direito daquela Comarca, conforme comunicação ao Governador, feita pelo respectivo titular, inclusive remessa dos competentes autos, protocolados na Secretaria Geral, sob o n. 03805-A, de 21 de julho findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Nunes de Figueiredo do cargo de Tabelião de Notas em Oriximiná, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO -
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Antônio Taumaturgo Marinho para exercer o cargo, que se encontra vago, de Juiz Su-

plente em Curuá, Distrito Judiciário da Comarca de Alenquer.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Antônio Bastos Morbach do cargo de Adjunto de Promotor do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Marabá, sede da comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve nomear José Alexandre Carneiro para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Anajás, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Alvaro Pereira de Paiva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Alvaro Ferreira de Paiva do cargo de Comissário de Polícia em Anajás, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear o tenente reformado, da Polícia Militar do Estado, Antônio Rosa da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe C no lugar Tomé-açu, Município de Acará, vago com a exoneração de Floriano Paiva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Leticiano Reis Cavaleiro para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Delegado de Polícia, classe D, do Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Luiz Teixeira e Silva para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia em Ipixuna, Município de Itupiranga, vago com a exoneração de Otávio Alves de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Floriano Paiva do cargo de Delegado de Polícia no lugar Tomé-açu, Município de Acará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Otávio Alves de Sousa, do cargo de Escrivão de Polícia em Ipixuna, Município de Itupiranga.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

**DECRETO DE 10 DE
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941, a normalista Ida Vitorino do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.^a entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Bonifácio, vago com a exoneração, a pedido, da normalista Olga Barreto Gomes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Regina de Sousa Holanda para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 725, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola de Jaburú, Município de Capanema, vago com a exoneração de Ana Pinheiro de Olyveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Martins Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santarém, Município de Capanema, vago com a exoneração de Francisca Belo dos Reis Pinheiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Evanilde Marques Pereira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da vila de Miraselvas, Município de Capanema, vago com a exoneração de Andreolina Maria Pereira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DECRETO DE 11 DE
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jacira Rodrigues da Silva, ocupante em substituição do cargo de Professor de 1.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/37 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, lotada na vila de Quatipurú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DECRETO DE 13 DE
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joana Bandeira Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Padre José Nicolino, do Município de Oriximiná, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 13 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DECRETO DE 14 DE
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luzamor de Souza Miranda, ocupante do cargo de Professor (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Marabá para as escolas reunidas de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL
DE SAÚDE**

**DECRETO DE 16 DE
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Zilda do Vale e Silva Rébello, ocupante do cargo de Professor de 1.^a entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Abatezinho, Município de Marapanim, noventa (90) dias de licença, a partir de 1.^o de junho findo a 29 de agosto corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar, a pedido, o Dr. Pedro Valinoto do cargo de Psiquiatra, classe R, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, Manoel Maria de Carvalho no cargo de Encanador — padrão G do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, percebendo, nessa situação, os proventos de dois mil e oitocentos cruzeiros anuais (Cr\$ 2.800,00).

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 26, do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, a Benedita Irene Pinheiro da Silva, diarista (extranumerário), do Departamento de Agricultura e cinco

(45) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 19 de julho passado a 3 de setembro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

GOVERNO MUNICIPAL**PREFEITURA DE BELÉM****GABINETE DO PREFEITO****ATOS E DECISÕES****DECRETO N. 3.942**

Abre o crédito especial de Cr\$ 42.809,80 a favor de João Infante de Carvalho Pena, fiscal, padrão H, da Diretoria da Fiscalização Municipal.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.249, de 19 de julho de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quarenta e dois mil oitocentos e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 42.809,80), no orçamento do exercício vigente, e mandar pagar ao Sr. João Infante de Carvalho Pena, fiscal, padrão H, lotado na Fiscalização Municipal.

Art. 2.º A despesa decorrente do presente crédito especial correrá pela verba respectiva da lei orçamentária do exercício vigente, à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.944

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Hilbela Alcantara Von-Grap para exercer o cargo da classe G, inicial da carreira de "Escriturário", lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, vago com a promoção de Maria Irlanda da Cruz e Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.945

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Considerando o que foi requerido pelo Fiscal, classe L, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, Sr. Leovegildo Coutinho, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948;

Considerando pelo que se infere do processo e de acordo com o despacho do Sr. Dr. Consultor Geral, que o requerente tem direito ao gozo de licença especial, que requer, por contar um decênio de serviço,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido ao Fiscal, classe L, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, Sr.

Leovegildo Coutinho, a licença especial de seis (6) meses, "ex-vi" do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, observado o disposto do art. 6.º da referida lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.946

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Considerando o que foi requerido pelo Oficial Administrativo, classe L, lotado na seção de Atos e Despachos do Serviço de Administração, Sr. Antônio Pereira Bastos, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948;

Considerando pelo que se infere do processo e de acordo com o despacho do Sr. Dr. Consultor Geral, que o requerente tem direito ao gozo de licença especial, que requer, por contar mais um decênio de serviço,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido ao Oficial Administrativo, classe L, lotado na Seção de Atos e Despachos, Sr. Antônio Pereira Bastos, a licença especial de seis (6) meses, "ex-vi" do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, observado o disposto do art. 6.º da referida lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.947

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art.

192, da Constituição Federal vigente, a favor de Esmeraldino Nunes de Barros, ocupante efetivo do cargo isolado de Ajudante de Administrador, o tempo de serviço de um (1) ano e onze (11) meses, prestado ao Departamento de Agricultura do Estado e oito (8) anos e dezessete (17) dias, prestado como funcionário do Quadro Único, num total geral de nove (9) anos, onze (11) meses e dezessete (17) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.948

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica suspenso o ato baixado com o Decreto n. 3.418, de 24 de fevereiro de 1951, que exonerou Vitorino dos Passos do cargo de Fiscal, classe H, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, na conformidade do despacho exarado pelo Meretíssimo Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.949

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeada Irênê Ferreira Brito para exercer o cargo de Dactilógrafo, padrão F, lotado na seção de Estatística da Diretoria de Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.950

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Laureano Daltro da Silveira, ocupante efetivo do cargo isolado de Cobrador, padrão H, lotado no Mercado de São Brás, para exercer, efetivamente, o cargo isolado, de provimento efetivo, de Administrador, padrão L, lotado no Mercado da Pedreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.951

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeada Iêda Cacela Ferreira para exercer o cargo da classe G, da carreira de "Escriturário", lotado na Seção de Estatística da Diretoria de Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1.º, item IV, da Lei Municipal n. 1.201, de 19 de outubro de 1951, a partir de 1/7/1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.952

DECRETO N. 3.952
Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Neide Nerí Lamarão.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.193, de 13 de junho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido a D. Neide Nerí Lamarão, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra Avenida Senador Magalhães Barata, Rua Dr. Rodrigues dos Santos e Dr. Malcher distante desta 42 metros, fazendo frente para a Travessa de Alenquer, forma quadrangular, medindo doze metros de frente (12ms) por trinta e seis ditos de fundos (36ms), ou seja uma área de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados (432ms,2) confinando à direita com um terreno baldio e à esquerda com Afonso Cavaleiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.953

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeada Leonidisia Corrêa para exercer o cargo da classe G, da carreira inicial de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1.º, item III, da Lei n. 1.210, de 22 de junho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.954

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeada Lindomar Alberto para exercer o cargo da classe G, da carreira inicial de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Subprefeitura de Icoaraci nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1.º, item III, da Lei n. 1.210, de 22 de junho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.955

Abre o crédito especial de Cr\$ 27.000,00 para pagamento a Armando Sorte.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.251, de 23 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto, no orçamento vigente da Receita e Despesa, do Município de Belém, por conta dos recursos disponíveis do Município, o crédito especial de vinte e sete mil cruzeiros (Cr\$ 27.000,00) para pagamento da indenização a quem tem direito, ex-engenheiro eletricitista da extinta Companhia Paraense de Eletricidade de Belém, cidadão Armando Sorte, cuja liquidação imediata é autorizada a mandar realizar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.956

Concede auxílio à Federação das Sociedades Benéficas do Pará.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.252, de 24 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o auxílio anual de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) à Federação das Sociedades Benéficas do Pará, a partir de 1.º de janeiro de 1952, devendo o mesmo ser consignado no orçamento respectivo.

Art. 2.º O auxílio concedido no art. 1.º será pago em prestações de três mil cruzeiros Cr\$ 3.000,00; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

no Departamento de Obras, do Estado.

As propostas serão recebidas, devidamente lavradas, até às 11 horas do próximo dia 31 do corrente, no D. O. T. V., quando serão abertas e julgadas, em presença dos interessados.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 16 de agosto de 1951. — (a) **Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves**, diretor geral.

(G — Dias 18, 21, 23, 25, 27 e 30/8; 1, 3, 5 e 7/9)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Deodéciano Franklin de Cristo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6ª Comarca—Belém—10º termo, 10º Município—Belém, e 21º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada acima da localidade de Maracacuéra, à margem do igarapé Ariri, descendente do furo Maguari, medindo, aproximadamente 300 metros de frente por 800 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado na Vila de Icoaraci.

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de julho de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaque Simões**, agrimensor.

(A-674-Cr\$ 120,00-20/7; 5 e 20/8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal,

dêle tiverem notícia, que havendo Durvalina - Costa Golobovante, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: É o lote n. 53 à Avenida D'alva, bairro da Marambaia, no perímetro entre as Ruas S. Jorge e Oliveiras, projetando os fundos para Avenida Marambaia; medindo de frente 8m,30 por 34m,40 de fundos ou seja uma área de 285m2,52.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 1.º de agosto de 1951. (a) **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(T 825 — 21/8 e 15/9)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à sede social, à Avenida Padre Eutíquio n. 17, altos, às 15 horas do dia 24 de agosto corrente, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre o aumento do capital social.

Belém, 14 de agosto de 1951.

(aa) **Dr. José Fernandes Fonseca**
José Joaquim Martins
Dr. Pedro de Oliveira Bentes

(T.811-Cr\$ 130,00-17, 19 e

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, ficam notificadas as senhoras Izaurina Reis Soares, Ubaldina da Gama Tavares, Nilde Maria de Oliveira, Argentina Borges de Sousa e Matilde Fialho de Freitas, ocupantes do cargo de Professor de 1.ª entrância, com exercício nas escolas de Pitóro, Tamatateua, Colônia Augusto Montenegro, Imboraizinho e Conceição, respectivamente, Município de Bragança para reassumir o exercício de seus cargos dos quais estão afastadas, sem motivo justificado, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a demissão de todas as referidas professoras

do art. 254, do 3.902, de 28 de julho de 1951 (Estatu-

cos Cívicos do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R., lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autoeio o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de agosto de 1951. — **Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro**, diretor geral.

(G—Dias 17, 21, 28/8 e 7/9)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acha-se aberta no Departamento de Obras, Terras e Viação, concorrência pública para a construção de um Grupo Escolar, nesta Capital, no bairro da Cremação.

Só serão aceitas propostas de engenheiros diplomados ou firma construtora, com situação regular em face das legislações federais, estaduais e municipais

em Belém, 14 de agosto de 1951.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(AUTORIZADO A FUNCIONAR NO BRASIL CONFORME CARTAS PATENTES NS. 1.766 A
1.779 DE 24/1/1951)

Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de \$ 27.000.000 de Capital e Reservas	
Capital autorizado	\$ 4.500.000
Capital realizado	\$ 4.040.000
Capital subscrito	\$ 4.040.000
Fundo de reserva	\$ 2.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1951

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará) e Belo Horizonte.

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F—Não Exigível	
Caixa:		Capital	100.000.000,00 100.000.000,00
Em moeda corrente	69.245.982,60	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	246.257.654,10	Fundo de previsão	5.216.252,60
Em depósito à ordem da Sup. da		Outras reservas	4.393.786,00 129.610.038,60
Moeda e do Crédito	38.036.334,80	G — Exigível	
Em outras espécies	30.891.310,60 384.431.282,10	Depósitos:	
		à vista e a curto	
		prazo:	
B — Realizável		de Poderes Públicos:	
Empréstimos em		de Autarquias	2.506.347,00
corrente	715.056.643,50	em c/c sem limite	60.918.133,00
Títulos Descontados	323.727.634,80	em c/c limitadas	599.584.166,50
Correspondentes no		em c/c populares	25.229.428,70
país	21.336.562,50	em c/c sem juros	2.696.068,30
Agências no Exterior	14.007.200,60	em c/c de aviso ..	141.930.398,80
Corresp. no Exterior	5.194.737,00	Outros depósitos..	100.978.285,30
Outros créditos ..	237.012.460,40 1.316.335.238,80	a prazo:	
		de Autarquias	21.731.755,50
		de diversos:	
		a prazo fixo	81.382.792,80
		de aviso prévio ..	118.507.716,80 221.622.265,10
			1.259.755.958,20
Títulos e valores mobiliários:		Outras responsabilidades:	
Apólices e obrigações federais ..	1.063.600,00	Letras a pagar..	3.410.253,10
Ações e debêntures	66,00 1.063.666,00 1.317.398.904,80	Agências no país	93.016.682,90
		Correspondentes	
C — Imobilizado		no país	11.278.540,80
Edifício de uso do		Agências no Exterior	197.038.837,70
Banco	80.319.116,86	Correspondentes	
Móveis e utensílios	2.959.195,70	no exterior	57.899.932,30
Material de expediente	1.358.863,50 84.637.176,00	Ordens de pagamentos e outros	
		créditos	30.065.785,10 392.710.031,90 1.652.465.990,10
D—Resultados Pendentes		H—Resultados Pendentes	
Juros e descontos	358.765,20	Contas de resultados	14.194.379,20
Impostos	464.951,90	I—Contas de Compensação	
Despesas gerais e outras contas ..	8.979.327,90 9.803.045,00	Depositantes de valores em gar. e	
		em custódia	2.016.434.764,70
E — Contas de Compensação		Depositantes de títulos em cobrança:	
Valores em garantia	572.831.630,40	do País	346.884.418,10
Valores em custódia	1.443.603.134,30	do Exterior	458.538.301,30 805.422.719,40 2.821.857.484,10
Títulos a receber de c/alheia	805.422.719,40 2.821.857.484,10		
	4.618.127.892,00		4.618.127.892,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.389

PORTARIA

O Desembargador Arnaldo Valente Lôbo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

transferir, a pedido, nos termos do art. 104, § 1.º do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, com a modificação da Lei n. 189, de 20 de dezembro de 1949, Moacir Uberaldo Ribeiro Santiago, serventuário vitalício de um dos Offícios de Escrivão deste Tribunal de Justiça, para o cargo de Escrivão do 1.º Ofício de Órfãos, Interditos e Ausentes da comarca desta Capital, vago com o falecimento do titular vitalício Bacharel José Sabino de Lima.

Cumpra-se, dê-se ciência e registre-se.
Belém, 14 de agosto de 1951.

Arnaldo Valente Lôbo
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA

O Desembargador Arnaldo Valente Lôbo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

nomear, nos termos do art. 176, n. XXXIII, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, combinado com o art. 59, letra E, da Constituição Política do Es-

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Constituição Federal, Wil-son Deocleciano Rabelo, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de um dos Offícios deste Tribunal de Justiça, na vaga aberta com a transferência do titular vitalício Moacir Uberaldo Ribeiro Santiago, para o cargo de Escrivão do 1.º Ofício de Órfãos, Interditos e Ausentes da comarca da Capital.

Cumpra-se, dê-se ciência e registre-se.
Belém, 14 de agosto de 1951.

Arnaldo Valente Lôbo

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA

O Desembargador Raimundo Nogueira de Faria, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no impedimento do efetivo, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

nomear, nos termos do art. 176, n. XXXIII, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, combinado com o art. 59, letra E, da Constituição Política do Es-

ta deste Tribunal de Justiça, vago com a nomeação do respectivo titular Wilson Deocleciano Rabelo, para o cargo de Escrivão de um dos Offícios do mesmo Tribunal, em virtude de transferência do titular vitalício, Moacir Uberaldo

Ribeiro Santiago para o cargo de Escrivão do 1.º Ofício de Órfãos, Interditos e Ausentes, da comarca da Capital.

Cumpra-se, dê-se ciência e registre-se.

Belém, 14 de agosto de 1951.

Raimundo Nogueira de Faria

Vice-Presidente, no impedimento do Presidente

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL

Concordata de I. Krakowiak & Companhia

Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda, no exercício de Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber a quem interessar possa, que nos autos cíveis de concordata preventiva requerida pela firma desta praça, I. Krakowiak & Companhia, estabelecida com a casa denominada Edson à Rua Conselheiro João Alfredo n. 94; foi proferida a seguinte sentença: Julgo cumprida a concordata concedida a firma comercial I. Krakowiak & Companhia, declarando extintas as suas responsabilidades para com os seus credores qui-

rografários. Custas na forma da lei.

Publique-se por edital, intime-se e registre-se. Belém, seis de agosto de mil novecentos e cinquenta e um. — (a) João Bento de Souza.

E, para que não aleguem ignorância, será este afixado no lugar próprio e publicado no "Diário da Justiça".

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de agosto de 1951. Eu, João Manoel da Cunha Pêpes, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a) João Bento de Souza.

(T 826 — Cr\$ 90,00 — 21/8)

8.ª VARA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL

Notificação, com o prazo de 50 (cinquenta) dias, à firma Assayag Irmão & Companhia, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da notificação que lhe

move Dova Navegação Limitada, na forma abaixo.

O Dr. Carlos de Oliveira Ramos, juiz de direito da oitava vara cível do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, de notificação, com o prazo de 50 (cinquenta) dias virem, ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, por parte de Dova Navegação Limitada, lhe foram dirigidas as petições dos teores seguintes: — Petição inicial de folhas dois — Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da... Vara Cível". "A "Dova Navegação Limitada", com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso n. 90, loja, contratou com a firma Assayag Irmão & Companhia, com sede em Parintins (Estado do Amazonas), fazer-lhe a venda do navio a vapor, denominado "Iracêma", de 460 toneladas de registro conforme provisão n. 1.590, então inscrito na Capitania do Porto do Rio de Janeiro sob o n. 3.670, pelo preço de de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), pagos Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), no ato, e, Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensalmente na forma das promissórias que foram entregues a autora e demais cláusulas e condições, inclusive que o foro para qualquer ação entre as partes seria o desta cidade (cláusula 3.ª), tudo consoante escritura pública do respectivo Tabelião Privativo do Ofício de Notas e Registros Marítimos, desta cidade, Júlio de Siqueira Carvalho, de 29 de agosto de 1944, no Livro 12., as folhas 21. (Doc. junto), Acontece que o réu pagou o preço total da compra, da qual se acha de posse desde o aludido primeiro pagamento, porém, apesar de haver findo essa liquidação há mais de três (3) anos e das sucessivas solicitações da autora, ainda não veio o réu passar a escritura definitiva, o que é excusado dizer, graves embaraços podem vir causar à autora, de vez

que são por demais exigentes e delicadas as relações dos proprietários e armadores de navios, em face das autoridades e autarquias, marítimas, não obstante o disposto na cláusula 2.ª da aludida escritura: — "Segunda — A outorgada que com este instrumento recebe o barco objeto desta escritura, sem qualquer dívida privilegiada a saldar, o qual possuirá em nome da outorgante até final pagamento do preço, nos termos contratuais, assume a total e integral responsabilidade da sua conservação, e exploração à sua custa, inclusive soldadas, seguros, indenizações, taxas, impostos, exigências federais e de todas as autoridades públicas, nada podendo recair sobre a outorgante, como qualquer substituição de peças, ou de madeira e chapas que também será feita outorgada, precedendo anuência expressa por escrito da outorgante". Nessa conformidade, a autora vem requerer se digne V. Excia. mandar notificar a ré — a firma Assayag Irmão & Companhia na pessoa de seu responsável, mesmo que esteja em liquidação, na cidade de Parintins (Estado do Amazonas) para mediante competente precatória dentro do prazo de sessenta (60) dias, comparecer à cartório na Cidade do Rio de Janeiro, com os documentos bastantes para a lavratura da escritura definitiva, sob pena de ser considerada em mora, e, mais uma vez, de forma legal, a Autora isenta de qualquer responsabilidade, independentemente de outras providências assecuratórias de seus direitos, e, até mesmo das perdas e danos que lhe possam advir. Termos em que, dando-se a esta o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) tão somente para os efeitos legais, e restituídos os autos à autora, independentemente de traslado. P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1950. (a) Nelson de Almeida, advogado inscrito na Ordem sob o n. 335." Distribuição: — Correio

doria da Justiça. Ao 2.º Ofício de Distribuidor. D. à 8.ª Vara Cível. Em 27/1/50. (a) ilegível". Despacho: — A. Notifique-se mediante precatória. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1950. (a) Marcelo Santeago Costa." Petição de folhas nove: — Ilmo. Sr. Dr. Juiz da 8.ª Vara Cível. A "Dova Navegação Limitada", nos autos de Notificação promovida contra a firma Assayag Irmão & Companhia, que, então, tinha sede na cidade de Parintins (Estado do Amazonas), acaba de receber em devolução e sem cumprimento a respectiva precatória de notificação, por não ter mais sido encontrado nenhum sócio da dita firma naquela cidade, que dizem (fls. 5) estar estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, sem indicação certa do local, configurando-se o item I do artigo 177 do Código de Processo Civil, em que determina se faça, em tal circunstância, a citação por edital. Assim, a suplicante vem requerer se digne V. Excia. ordenar a expedição do respectivo edital com o prazo... que marcar, nos termos do item IV do aludido artigo. Termos em que, oferecendo a inclusa precatória. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1951. (a) Nelson de Almeida, advogado inscrito na Ordem sob o n. 251". — Despacho: J. Sim, em termos. Prazo do edital 50 (cinquenta) dias. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1951. (a) Carlos de Oliveira Ramos." Em virtude do que, se expediu o presente edital de notificação com o prazo de cinquenta (50) dias, à Assayag Irmão & Companhia, que se encontra em lugar incerto e não sabido e com o teor do qual, fica notificada para ciência notificação supra transcrita. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma das leis. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e cinquenta e um. Délio

vão interino, o dactilografado e subscrevi. — O Juiz de Direito.

(Dias 3 e 21/8/51)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otacilio Ramos dos Santos Filho e a senhorinha Laura Feitosa Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente atualmente em Goiás, Pedro Afonso, filho legítimo de Otacilio Ramos Santos e de dona Luiza Silva Santos.

Ela é também solteira, natural do Estado de Goiás, prendas domésticas, domiciliada e residente na cidade de Pedro Afonso, Goiás, filha legítima de Roberto Feitosa da Silva e de dona Itevínia Gomes Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2 e 4, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na porta do edifício do Forum e publicado em Belém, Estado do Pará. Cartório de Paz de Pedro Afonso, 20 de julho de 1951. — (a) Margarida Ribeiro Maia, oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de câmaras nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 330 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28/8)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Ribamar da Silva e dona Maria Santana Alvegairedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Sebastião n. 2, filho de dona Maria Caetana Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salvaterra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Sebastião n. 2, filha legítima de Luciano Alves Figueiredo e de dona Honorata Silva Figueiredo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**

(T 829 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Costa Fortes e a senhora Albertina Fernandes Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-miri, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente no largo da Sé n. 59, filho de dona Percília Corrêa da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cametá n. 58, filha legítima de João Antônio Nunes e de dona Emilia Fernandes Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de

qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T 828 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Vieira dos Santos Junior e dona Beatriz Martins dos Santos.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Apinagés n. 601, filho legítimo de Manoel Vieira dos Santos e de dona Rosária Maria da Conceição.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Apinagés n. 601, filha legítima de Manoel Alves dos Santos e de dona Cesária Martins dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T 827 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. George Belham Jiquiriçá e a senhora Maria José Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, militar, domiciliado e residente no Hospital de Aeronáutica de Belém, filho de Milton Jiquiriçá e de D. Maria Clara Belham Jiquiriçá.

Ela é também solteira, natural do Distrito Federal, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua das Figueiras n. 203, filha de Hormindo Tiago Nogueira e de D. Elvira Demarco Nogueira.

Os quais apresentaram, os documentos do artigo 180, números de 1 a 4, do Código Civil, além da autorização militar concedida ao nubente. Se alguém souber de impedimentos, acuse-os. Rio, 6 de agosto de 1951. (a) **Benedito da Silva Serra**, oficial substituto, do Distrito Federal.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T-791-Cr\$ 40,00-14 e 21|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Antônio Matos Fleuri da Fonseca e a senhora Maria de Lourdes Pina Lucas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Mac-Dowell n. 11, filho legítimo de José Fleuri da Fonseca e de Dona Orminda Matos da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 514, filha legítima de José dos Santos Lucas e de Dona Maria do Carmo Pina Lucas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se

alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório**.

(T-792-Cr\$ 40,00-14 e 21|8)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismar Perelló Tremper e a senhora Noemia de Sousa Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Sul, Pelotas, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente no Parque da Aeronáutica, filho legítimo de Adolfo Tremper Filho e de Dona Maria Perelló Tremper.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús n. 2.113, filha legítima de Sotero Bastos Sampaio e de Dona Ana de Sousa Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(T-798-Cr\$ 40,00-15 e 23|8)